



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita



Portaria nº 157/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

**Contrato nº. 20210224**

**Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**Contratado (a): V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**

**Objeto Contratual:** CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES MSD, BAIRRO BOA ESPERANÇA PLACAS/PA, conforme convenio nº858275/2017.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** como CONTRATANTE e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE AEREU BRITO**, CPF nº **010.446.522-09**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º**- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

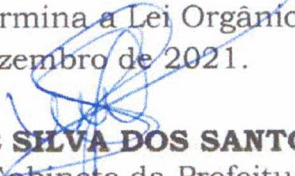
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de dezembro de 2021.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 01 de dezembro de 2021.

  
**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.